



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 162, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei n.º. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.º 2663/2024, **RESOLVE**

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. **SERVIDOR: Vanderlei Fuhr**

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para conduzir o Grupo de Dança para participarem de evento sociocultural.

Local da Viagem: Margarida, distrito de Marechal Cândido Rondon – PR

Veículo: Ônibus Placa BUS 4C81

Data da Viagem: 14 de abril de 2024.

Quantidade de diárias: Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 12 de abril de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3064
de 15/04/24 FL. 1
Visto 